

Lei nº 695/95

Autoriza abertura de vaga para cargo do Concurso Público de Provas e Títulos.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, autoriza e o Prefeito do Município sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica autorizada a abertura de mais 01 (uma) vaga no cargo 005. Agente de Compras, para atendimento de necessidade da administração.

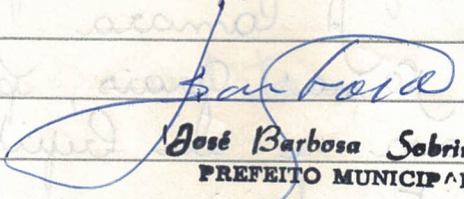
Artigo 2º. A descrição detalhada será acrescentado:
- Responsável pelo serviço de cadastro de fornecedores e do controle dos principais produtos e serviços consumidos e contratados;

- Responsável pela elaboração de mapa unitários da quilometragem, consumo de combustível e gastos com a reposição de peças e consertos dos veículos, controle este, sujeito a fechamento periódico (semanal, quinzenal ou mensal);

- Responsável pelo controle de estoque e requisição de material.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 29 de setembro de 1995.


José Barbosa Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL